À COPTC e CLJR
07/03/2022

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª VOTAÇÃO:
Aprovado Rejeitado
Por:
Em: / /
Presidente da Câmara

2ª VOTAÇÃO:
Aprovado Rejeitado
Por:
Em: / /
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 24/2022

Dispõe sobre a criação de homenagem à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubá - APAE/Ubá, no ano de 2022, em solenidade na Câmara Municipal de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1° Fica instituída a comemoração aos 50 anos de fundação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubá - APAE/Ubá, a ser realizada pela Câmara Municipal de Ubá, em solenidade, no dia 25 de março de 2022.

Art. 2° A solenidade, de que trata esta Lei, será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 3° A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubá ficará encarregada de planejar todos os preparativos para a fiel execução desta Lei.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 7 dias de março de 2022.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubá - APAE/Ubá está comemorando seus 50 anos de fundação. Sendo assim, a Câmara Municipal de Ubá, diante da importância da APAE em nosso município, pretende conceder esta justa homenagem.

Conto com o apoio dos demais pares para aprovação deste Projeto.